



(Proc. nº 14.930)

**RESOLUÇÃO Nº 272, DE 03 DE AGOSTO DE 1981**

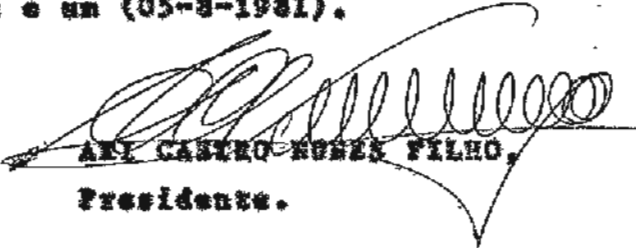
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de agosto de 1981, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescente-se ao art. 112 da Resolução nº 192, de 3 de setembro de 1970 - REGIMENTO INTERNO -, o seguinte parágrafo:-


“§ 3º - As proposições não poderão ser submetidas a mais que três adiantamentos de discussão, incluindo-se a primeira e a segunda discussões.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de agosto de mil novecentos e oitenta e um (05-8-1981).

  
ARI CASTRO NUNES FILHO,  
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de agosto de mil novecentos e oitenta e um (05-8-1981).

  
DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,  
Diretor Legislativo.